DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8212/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/13060/2020
PROTOCOLO	: 2083592
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO. CARGO. TERCEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR. PROVENTOS PROPORCIONAIS E PARIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência a pedido para reserva remunerada de JOSE CANUTO DE OLIVEIRA, nascido em 27/09/1969, Terceiro Sargento da Polícia Militar, matrícula n. 69781021, 231/3SG/5, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, autos a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

Após constatar que a transferência para inatividade se deu com fundamento nos arts. 54, 86, I, 89, I, 90-A, II, todos da Lei Complementar n. 53/1990, c/c art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667/1969, incluso pela Lei n. 13.954/2019, c/c o art. 1º do Decreto n. 15.344/2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275/2020 **DETERMINO** o **REGISTRO** da transferência a pedido para reserva remunerada de JOSE CANUTO DE OLIVEIRA concedida com proventos proporcionais e paridade, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1.459/2020, publicada em 21 de dezembro de

2020, no Diário Oficial Eletrônico n. 10.356.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação.

Após, encaminhem-se à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência para as providências previstas no art. 187, § 3º, II, "a", do Regimento Interno vigente.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP